



Ordem do dia

Ponto n.º 21

Ata n.º 20

2019.10.17

MOBILIDADE INTERNA – SUBUNIDADES ORGÂNICAS – Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara, em anexo.-----

Deliberação – A Câmara delibera:-----

1. Aprovar a criação de uma oferta interna de mobilidade, para que os lugares previstos e não ocupados da carreira de Assistente Técnico, Categoria Coordenador Técnico no âmbito da criação das Subunidades Orgânicas criadas pelo Despacho n.º 015/2019, sejam ocupados pela mobilidade interna dos/as colaboradores/as - que apresentem os demais requisitos mínimos definidos no registo de perfil adequado para a função, bem como a titularidade de habilitação adequada, a fixar em oferta caracterizadora dos postos de trabalho; -----
2. Aprovar a constituição de uma comissão de avaliação, composta por três elementos a designar por despacho do Vereador com competência delegada, para cada uma das subunidades orgânicas consideradas, a qual deverá assegurar a tramitação do procedimento, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, com vista a avaliar a adequação do/a candidato/a aos parâmetros profissionais exigidos para a função. -----

Esta deliberação foi tomada por cinco votos a favor e quatro abstenções dos Senhores Vereadores João Sousa, Carla Meireles, Joaquim Ribeiro e Adelina Silva.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA

MOBILIDADE INTERNA - SUBUNIDADES ORGÂNICAS

Por meu Despacho n.º 024/2018, de 2 de outubro de 2018, foram criadas 10 subunidades orgânicas do Município de Felgueiras, em cumprimento do artigo 10.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (atualmente preenchidas no Mapa de Pessoal do Município);

Por deliberação da Câmara Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 17 de abril de 2019, foi aprovada a alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços Municipais (ROSM) e por deliberação da Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 26 de abril de 2019, foi aprovada a correspondente alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2019;

Estas alterações contemplam do número máximo de subunidades orgânicas fixado no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais (ROSM) do Município de Felgueiras e respetiva criação dos lugares no mapa de pessoal, sendo que a nova redação do seu artigo 10.º estabelece que o número máximo de subunidades orgânicas do Município é de vinte;

No dia 1 de junho de 2019, entrou em vigor a alteração da respetiva estrutura orgânica flexível;

Considerando que se pretende que os serviços apresentem uma maior rapidez nas respostas, níveis elevados de eficiência interna que resultem em eficácia do desempenho, no rigor, ética e transparência de processos, ou seja, uma aposta diária no bem servir do munícipe, foi determinado, por meu despacho, Despacho n.º 015/2019, a criação de mais cinco subunidades orgânicas do Município de Felgueiras, em cumprimento do artigo 10.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, designadamente:

1 – No âmbito da Direção Municipal:

a) Criação da Subunidade Orgânica “Secção de Apoio à Estrutura Nuclear”.

2 – No âmbito dos Serviços de Educação:

a) Criação da Subunidade Orgânica “Secção de Apoio ao Agrupamento de Escolas de Idães”.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

3 – No âmbito dos Serviços de Água e Saneamento:

a) Criação da Subunidade Orgânica “Secção de Faturação”.

4 – No âmbito do Gabinete da Juventude:

a) Criação da Subunidade Orgânica “Secção de Dinamização”.

5 – No âmbito do Gabinete de Apoio às Freguesias:

a) Criação da Subunidade Orgânica “Secção de Gestão”.

Por proposta aprovada na reunião da Câmara Municipal de 19 de setembro de 2019, devidamente aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2019, a alteração do mapa de pessoal passou a contemplar os novos lugares da carreira de Coordenadores Técnicos afetos às novas Subunidades Orgânicas (cinco lugares);

Considerando que o órgão ou serviço pode promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, nos termos do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Considerando ainda que o órgão pode ainda proceder ao preenchimento dos referidos postos de trabalho por mobilidade ou por cedência de interesse público;

Considerando que a mobilidade reveste as modalidades de mobilidade na categoria, intercategorias e intercarreiras, e que a mesma é designada quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quanto à economia, à eficácia e à eficiência dos órgãos ou serviços;

Considerando que nos deparamos logo após a criação dos respetivos lugares no mapa de Pessoal de uma série de requerimentos de trabalhadores/as a solicitarem mobilidade na categoria para os referidos postos de trabalho;

Considerando que a mobilidade subordina-se aos princípios do reconhecimento do mérito como prática de gestão que valoriza o bom desempenho do/a trabalhador/a, proporcionando a oportunidade de desenvolvimento pessoal, profissional e/ou carreira, ao da igualdade de oportunidades no acesso ao posto de trabalho, ao da transparência administrativa e da imparcialidade;





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Em face de tudo o exposto e considerando:

1. Que no mapa de Pessoal se encontram previstos lugares vagos, correspondentes aos postos de trabalho da área funcional nas quais sentimos necessidade de recrutamento objetivando garantir determinadas atividades da Câmara Municipal em prol da comunidade;
2. Considerando que estão cumpridos os preceitos legais, para apresentação da presente proposta.

PROPÕE-SE:

1 - Que a Câmara Municipal aprove a criação de uma oferta interna de mobilidade, para que os lugares previstos e não ocupados da carreira de Assistente Técnico, Categoria Coordenador Técnico no âmbito da criação das Subunidades Orgânicas criadas pelo Despacho n.º 015/2019, sejam ocupados pela mobilidade interna dos/as colaboradores/as - que apresentem os demais requisitos mínimos definidos no registo de perfil adequado para a função, bem como a titularidade de habilitação adequada, a fixar em oferta caracterizadora dos postos de trabalho;

2 - Que a Câmara Municipal aprove a constituição de uma comissão de avaliação, composta por três elementos a designar por despacho do Vereador com competência delegada, para cada uma das subunidades orgânicas consideradas, a qual deverá assegurar a tramitação do procedimento, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, com vista a avaliar a adequação do/a candidato/a aos parâmetros profissionais exigidos para a função.

Paços do Concelho, 14 de outubro de 2019.

O Presidente da Câmara,

Nuno Fonseca



Praça da República - Margaride
4610-116 Felgueiras

T. 255 318000 F. 255 316170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt